



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 101ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 10 de dezembro de 2013, às 13h30min, no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Vila Brasília, Montes Claros/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 100ª RO de 19/11/2013. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda. (Ex - Lafarge Brasil) - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 00056/1989/032/2013 DNPM 831.130/1982 - Classe 5 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:** “Apresentar planta atualizada a cada 02 (dois) anos, comprovando a não interferência nas áreas a serem preservadas. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual nº 10.100 de 17-01-1990. Prazo: 30 (trinta) dias”; “Preservar todas as Áreas de Preservação Permanente, incluindo a mata ciliar do Rio Cedro, sobre a área compreendida entre o rio e a cota 650m. Prazo: Durante vigência da licença”; “A lavra deve ser feita com retroescavadeira posicionada no piso original. Caso ocorra a movimentação de veículos e sua compactação sob o piso inferior, este deve ser escarificado após a extração. Prazo: Vigência da Licença”; “Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para esta área específica, adequando o PRAD apresentado nos termos da DN COPAM nº 127/2008, contendo as medidas de recuperação ao longo da vida útil da mina. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; “Promover o cercamento da Reserva Legal e das áreas de extração, e promover medidas de prevenção a incêndios florestais. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; “Apresentar registro fotográfico do sistema de drenagem implantado antes da operação de extração mineral. Prazo: Sempre que iniciar nova frente de lavra”; “Executar o Programa de Automonitoramento das águas no interior das cavas, dos resíduos sólidos, ruídos e águas subterrâneas, conforme definido no Anexo II. Prazo: Durante vigência da licença”; “Adequar o Programa de Educação Ambiental apresentado no EIA/RIMA, de forma a atender os requisitos da DN COPAM nº 110/2007. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; “Cumprir as determinações impostas pelo Órgão Gestor da unidade de conservação Parque Estadual da Lapa Grande. Prazo: Conforme estipulado pelo IEF”; “Cumprir com as determinações impostas no Relatório Técnico IBAMA Nº 005/2008. Prazo: Conforme estipulado pelo IBAMA”; “Comunicar sobre a ocorrência de algum vestígio arqueológico/espeleológico durante a fase de operação. Prazo: Durante vigência da licença”; “Apresentar protocolo da proposta para fins de Compensação Ambiental da Lei do SNUC e por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), junto à Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB). Prazo: 60 (sessenta) dias”; “Retirada e destinação adequada dos resíduos sólidos (lixo) existentes na área de propriedade da empresa antes do início da operação do empreendimento”; “Apresentar, antes do início de operação do empreendimento, proposta de sinalização nas imediações do trevo de acesso à unidade industrial visando aumentar a segurança dos usuários das vias no local”; “Apresentar compensação das espécies restritas e imunes de corte presentes na área. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Elaboração de um projeto sistematizado contemplando um estudo e uma proposta, em conformidade com a política da empresa, para a realocação/reassentamento da população vizinha ao muro da Khouri (Ex - Lafarge Brasil) e situadas na faixa de domínio/zona não edificante da BR-135. Sendo que tal proposta deverá contemplar todos os atores envolvidos (moradores, poder público e iniciativa privada). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; “Montagem e treinamento da brigada de incêndio e elaboração do plano de treinamento dos colaboradores para ações de proteção de incêndio. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Cercamento da área, aceiro da área com manutenção adequada, com inserção de placas de área particular e vigilância para garantir a preservação da área. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”; “Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada



(PRAD). Prazo: 120 (cento e vinte) dias” e “Elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA), incluindo também as comunidades vizinhas. Prazo: Apresentação 120 (cento e vinte) dias”; 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Prévia: 6.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF - Dique de contenção de margem de curso d’água - Ponto Chique/MG - PA/Nº 02892/2010/001/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação: 7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/002/2013 - Classe 5 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar o projeto para o tratamento e remoção dos gases odoríferos. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias”; “Elaboração do Estudo de Análise de Riscos do empreendimento. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias” e “Que o efluente tratado pelo empreendedor seja encaminhado diretamente à estação de tratamento de esgoto pela rede coletora de esgoto, caso seja anuído pela COPASA”.** 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 8.1 Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda. (Ex - Lafarge Brasil) - Co-processamento de resíduos em forno de clínquer - Montes Claros/MG - PA/Nº 00079/1982/017/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Comercial Oliveira & Brant Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Bocaiúva/MG - PA/Nº 00126/2013/001/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Colocar placas de identificação e proteção para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Prazo: 30 (trinta) dias”.** 9.2 Rede HG Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 12491/2007/001/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 10.1 Cros Mineração Ltda. (Ex - Soares & Caldeira/Ex. Lourival Gonçalves Caldeira) - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e estradas para transporte de minério/estéril - Montes Claros/MG - PA/Nº 00169/1994/011/2013 DNPM 830.018/1992 - Classe 3 - Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada as inclusões dos seguintes parâmetros no Item I. Efluentes Líquidos do Anexo II: Local de Amostragem: Apresentar relatório de monitoramento do Rio do Cedro, à montante e à jusante do empreendimento - “Parâmetro: E. Colli, turbidez, cor, fósforo e nitrato”; e no Local de Amostragem: Apresentar relatório de monitoramento da caixa separadora de água e óleo (CSAO) - “Parâmetro: Fenol”.** 11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença Prévia: 11.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/001/2011 - Classe 5 - Condicionantes nº 01, 07, 08, 09 e 16 - Apresentação: Supram NM. **DEFERIDA.** 12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 12.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba/CODEVASF - Projeto Jaíba Etapa I - Projeto agropecuário irrigado, público ou privado, com infraestrutura coletiva - Jaíba, Matias Cardoso e Itacarambi/MG - PA/Nº 90016/1988/012/2004 - Classe 5 - Condicionante nº 17 - Apresentação: Supram NM. **DEFERIDA.** 13. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas do COPAM para o ano de 2014. Apresentação: Supram NM. **APROVADA.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Norte de Minas.